

Legião da Cruz de Livramento
Instituto Livramento. Rua Vasco Alves, 717, Sant'Ana do Livramento-RS, tel.: 55 3241 1844
Cidade de Meninos. Rua Daltro Filho, 1405, Sant'Ana do Livramento-RS, tel.: 55 3243 1784

EDITAL DE INSCRIÇÃO

PROCESSO CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS/ 2022

LEGIÃO DA CRUZ DE LIVRAMENTO

INSTITUTO LIVRAMENTO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VIDA FELIZ

ALUNOS NOVOS E RENOVAÇÃO

Educação Infantil – na Escola de Educação Infantil Vida Feliz;

Ensino Fundamental – no Instituto Livramento;

Ensino Médio – no Instituto Livramento.

I – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDOS

- a) Possuir renda familiar bruta, mensal, per capita, não excedente ao valor de 3 (três) salários mínimos nacional para bolsa de estudos parciais e de 1,5 (um e meio) salários mínimos para bolsa de estudos integral;
- b) Não receber outro tipo de auxílio ou Bolsa de Estudos para pagamento de mensalidades escolares;

II – DA INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDOS

- a) Educação Infantil:

Local: Cidade de Meninos, Rua Daltro Filho, 1405 Sant' Ana do Livramento-RS.

- b) Ensino Fundamental e Ensino Médio:

Local: Instituto Livramento, Rua Vasco Alves, 717 Sant'Ana do Livramento-RS.

- c) **A inscrição deverá ser efetuada mediante o envio da ficha socioeconômica preenchida acompanhada dos devidos comprovante de renda de todos os membros que geram a renda da família, conforme “item e” do “capítulo VI” deste edital, devendo os selecionados entregar os documentos comprobatórios posteriormente conforme item VI deste edital.**
- d) **A ficha socioeconômica estará disponível no site <http://institutolivramentoil.com.br/>, na página no facebook da Escola de Educação Infantil Vida Feliz e nos endereços, av. Daltro filho 1405 e Rua Vasco Alves 717, das 09h as 12h e das 14h as 17h.**

*****PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

- de 01 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021, nos horários que seguem:
*** 9h às 12h – 14h às 17h (dias úteis), nas respectivas unidades.

III – DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos inscritos no processo seletivo da Bolsa de Estudos levará em consideração a realidade socioeconômica do grupo familiar.

Serão selecionados os alunos cujo grupo familiar possua renda per capita até 03 (três) salários mínimos nacional.

IV - DOS ALUNOS BOLSISTAS EM 2021

Os alunos que já possuem "BOLSA" e não renovarem a inscrição, ficarão automaticamente fora do processo de seleção para 2022.

V - ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- Ficha sócio econômica preenchida;
- Comprovantes de renda familiar;

Os alunos pré selecionados deverão apresentar os documentos comprobatórios listados no item "VI" deste edital, através das e-mails ou endereços:

- a) Educação Infantil – Escolinha Vida Feliz:

centrosocialanglicanolvto@hotmail.com ou Av. Daltro Filho, 1405

- b) Ensino Fundamental e Ensino Médio: Instituto Livramento:

institutolivramento@hotmail.com ou Rua Vasco Alves, 717

***Não serão "consideradas" as solicitações com falta de documentos ou rasuradas;

VI - DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ALUNOS PRÉ SELECIONADOS:

5.1- Os candidatos deverão entregar, no local e no prazo definido pelo Edital, a seguinte documentação:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF de todos os componentes do grupo familiar; se menor de 18 (dezoito) anos, Certidão de Nascimento; e em caso de Guarda Legal (aquela concedida pela justiça), deve ser apresentada cópia do Termo de Guarda;
- Certidão de Casamento, em caso de divorciados, averbação do divórcio, separação ou óbito. Quando se referir à união estável, apresentar: declaração firmada pelo casal de que tem "convivência pública, contínua e duradoura objetivando constituição de família" – com firma reconhecida em Cartório, ou Escritura Pública de união estável, com a certidão de nascimento dos filhos do casal;
- Certidão de óbito, se houver na família caso de morte de pai ou mãe;
- Comprovante das condições de moradia (Financiada: última prestação paga; Alugada: contrato de locação e último recibo pago; Própria: IPTU; Cedida: declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório);
- Comprovação de renda – todos os membros do grupo familiar que geram renda devem apresentar CPF e declaração de Imposto de Renda (se existente), do último exercício, bem como comprovantes dos rendimentos nas seguintes categorias:
 - Empregados: recibos de salários completo ou contracheques dos três últimos meses;
 - Autônomos: DECORE (Declaração de Comprovação de Rendimentos) expedido por profissional de Contabilidade habilitado, ou declaração de próprio punho, com firma reconhecida, com data atual, informando a renda mensal e a atividade exercida; no caso de agricultor, taxista e similares, apresentar declaração de renda média mensal, emitida pelo sindicato da categoria;
 - Micro e Pequeno Empresário: Cópia do contrato social e balanço financeiro da empresa; última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica; DECORE (Declaração de Comprovação de Rendimentos) expedido por profissional de Contabilidade habilitado;

IV – Micro Empreendedor Individual: apresentação do registro de vendas ou prestação de serviços, através do Relatório Mensal de Receita Bruta ou Declaração Anual de Rendimentos, expedidos por profissional de Contabilidade habilitado; Declaração do Imposto de Renda.

*Na ausência dos documentos anteriores, solicitar cópia dos extratos bancários que comprovem a movimentação da prestação de serviço ou ainda do bloco de notas fiscais.

V – Empreendedor Individual: Certificado de Empreendedor Individual; Alvará de funcionamento; Comprovante de pagamento do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) do último mês.

VI – Pensionista e Aposentado: Comprovante de recebimento da pensão ou aposentadoria, ou extrato de pagamento do benefício, que poderá ser obtido no site da Previdência Social (INSS): (<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>)

VII – Pensão Alimentícia: cópia da Decisão Judicial da Pensão. Na falta desta, recibo com o nome e CPF do pai e da mãe, informando o valor da Pensão Alimentícia. No caso de não recebimento da mesma, declaração com firma reconhecida por autenticidade.

VIII – Desempregado ou do lar: Declaração de próprio punho com firma reconhecida, com data atual, informando que está desempregado, ou que não exerce atividade remunerada, e qual a fonte dos recursos para subsistência; cópia da Carteira de Trabalho contendo as páginas dos dados de identificação, da foto, do último emprego e a próxima página em branco.

IX – Renda Agregada: No caso de renda agregada ou por doação, apresentar declaração do doador informando o valor doado; No caso de renda provinda de aluguel de imóvel, apresentar contrato de aluguel ou declaração, com firma reconhecida, na qual conste o valor recebido.

X – Os beneficiados por Programas de Transferências de Renda Governamental tais como: Programa de Erradicação de Trabalho Infantil, Bolsa Família, Pró-Jovem, Auxílio Emergencial Financeiro, deverão apresentar cópia do Número de Identificação Social –NIS existente na base do CadÚnico.

- f) Negativa do Registro de Imóveis em nome de todos os maiores de idade do grupo familiar;
- g) Negativa do DETRAN em nome de todos os maiores de idade do grupo familiar;
- h) Comprovante de endereço, os quais podem ser a última conta de luz ou água;
- i) Caso haja, no grupo familiar, pessoa com deficiência incapacitante ou doença crônica que impossibilitam o trabalho e/ou comprometem o orçamento familiar, apresentar comprovação pro meio de laudo médico, com validade máxima de seis meses. Caso julgar pertinente, anexar notas fiscais referentes às despesas mensais com medicação, acompanhadas das respectivas receitas médicas identificadas.
- j) A Comissão poderá solicitar outros documentos que julgar necessários a comprovação da situação socioeconômica da família do (a) candidato (a).

Parágrafo Único – a falta de apresentação de qualquer documento solicitado implicará no desligamento automático do processo de seleção.

VII – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Todo o processo de avaliação da solicitação da Bolsa de Estudo é feito de forma imparcial, sem qualquer discriminação de idade, sexo, religião, raça, cor ou outra condição, visando à concessão aos candidatos de maior vulnerabilidade econômica e social.

O processo de seleção, realizado pela Comissão, servirá para comprovar a situação socioeconômica dos candidatos, e determinar:

I - o enquadramento do candidato na condição de bolsista integral ou parcial de acordo com a renda per capita do grupo familiar.

II – o desempate entre candidatos à Bolsa de Estudos, com base nos critérios de maior vulnerabilidade social (considerar a tabela de vulnerabilidade e riscos sócias) definidos pela instituição:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único – CadÚnico dos Programas Sociais do Governo;
- b) Ser beneficiário do Programa Bolsa Família;
- c) Integrar famílias chefiadas e mantidas unicamente pela mulher;
- d) Integrar grupo familiar em que há maior número de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência incapacitante, doenças crônicas que impossibilitam o trabalho e/ou comprometem o orçamento familiar.

VIII – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

- a) Os responsáveis legais pelos alunos respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações prestadas e da documentação apresentada.
- b) A qualquer tempo, em caso de comprovada inautenticidade dos documentos e/ou a falsidade das informações prestadas, conforme cada caso, os candidatos poderão ser desclassificados do processo seletivo ou ter a Bolsa de Estudos cancelada.

Parágrafo Único – Os representantes legais pelos alunos estarão sujeitos a sofrer representação junto ao Ministério Público, no caso de se enquadrarem na situação prevista nesta cláusula.

IX – DOS IMPEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

Caracterizam-se como motivos suficientes para exclusão do processo:

- I – Não enquadramento do solicitante no critério legal;
- II – Avaliação socioeconômica desfavorável, notadamente por renda per capita superior a 03 (três) salários mínimos nacionais;
- III – Não apresentação dos documentos comprobatórios, conforme estipulado;
- IV – Falta de veracidade nas informações apresentadas;
- V – Incoerência entre dados informados e a realidade vista em visita domiciliar;

X – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARA MATRÍCULA COM BOLSA

I – A Escola Anglicana de Educação Infantil Vida Feliz e Instituto Livramento divulgarão o resultado dos candidatos aprovados dia 10 de dezembro de 2021, a partir das 17 horas, em seu site (<http://institutolivramentoil.com.br/>) e na entrada principal das instituições.

II- A realização da matrícula esta prevista para o período de 15 a 30 de dezembro de 2021.

XII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I - O aluno bolsista perde o direito à bolsa de estudos quando apresentar problemas de ordem disciplinar.
- II - O aluno bolsista perde o direito à bolsa de estudos caso seja alterada a realidade socioeconômica do grupo familiar, a ponto de descaracterizar sua carência;

- III – O aluno bolsista perde o direito à bolsa de estudos em caso de rendimentos escolares insatisfatórios, assim como reprovação por frequência;
- IV – O aluno perde o direito a bolsa quando ele e/ou seus responsáveis apresente atitudes em desacordo com o Regimento Escolar;
- V - O aluno bolsista fica ciente de que não está dispensado das demais taxas efetuadas pela instituição;
- VI – Para maiores informações entrar em contato direto com as escolas através dos telefones ou ainda pelos e-mails, ambos já divulgados neste edital.
- VII – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

XIII – CRONOGRAMA:

Inscrições (novos e renovação)	01 a 30 de outubro	
Divulgação dos selecionados	16 de novembro as 17h	
Entrega de documentos	17 a 30 de novembro	
Divulgação do resultado final	10 de dezembro a partir das 17 horas	
Matriculas	15 a 30 de dezembro 2021	

TABELA 1 - CIDADE DE MENINOS - previsão de bolsas a serem distribuídas*.

ANO	Nº DE BOLSAS 100%	Nº DE BOLSAS 50%
Educaçã Infantil Maternal Nível 1	04	05
Educaçã Infantil Maternal Nível 2	04	06
Educaçã Infantil Nível 4	05	05
Educaçã Infantil Nível 5	05	10
TOTAL	18	26

TABELA 2 – INSTITUTO LIVRAMENTO - previsão de bolsas a serem distribuídas*.

ANO	Nº DE BOLSAS 100%	Nº DE BOLSAS 50%
1º ano Ensino Fundamental	2	8
2º ano Ensino Fundamental	2	6
3º ano Ensino Fundamental	2	5
4º ano Ensino Fundamental	1	5
5º ano Ensino Fundamental	1	4
6º ano Ensino Fundamental	1	4
7º ano Ensino Fundamental	2	4
8º ano Ensino Fundamental	2	4
9º ano Ensino Fundamental	2	4
1º ano Ensino Médio	2	4
2º ano Ensino Médio	2	4
3º ano Ensino Médio	2	4
TOTAL	21	56

*A quantidade, a modalidade e o percentual de bolsas previstas na tabela acima poderá sofrer alteração a qualquer momento sem aviso prévio.

Legião da Cruz de Livramento
Instituto Livramento. Rua Vasco Alves, 717, Sant'Ana do Livramento-RS, tel.: 55 3241 1844
Cidade de Meninos. Rua Daltro Filho, 1405, Sant'Ana do Livramento-RS, tel.: 55 3243 1784

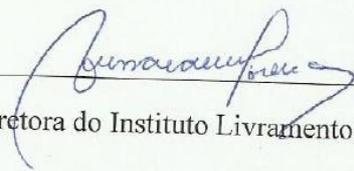
Sant'Ana do Livramento, 30 de setembro de 2021.



Presidente da Legião da Cruz



Diretora da Escola Anglicana Vida Feliz



Diretora do Instituto Livramento

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS NAS ENTIDADES MANTIDAS DA
LEGIÃO DA CRUZ DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

I. Dados de identificação do candidato/aluno:			
Nome:			
Ano/série pretendido:			
CPF:	RG:	Sexo: F () M ()	
NIS:	Data de Nasc.: ___/___/_____	Idade:	
Naturalidade:		Estado:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:			UF:
Telefone residencial: (____) _____		Celular: (____) _____	
Pedido de bolsa: () Novo () Renovação			

II. IDENTIFICAÇÃO DO/A REQUERENTE

Informações do Pai

Nome:			
Situação do Pai: () presente () falecido () separado () outros: _____			
NIS:	CPF:	RG:	
Sexo: F () M ()	*Está empregado: () Sim () Não		
Profissão/ocupação:			
Local de trabalho:			
Renda Bruta Mensal: R\$			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone residencial:		Celular: (____) _____	
Tem outras fontes de renda/quais?			
Valor: R\$	*Nº de dependentes: () crianças () adultos () outros		

Informações da Mãe

Nome:			
Situação da mãe: () presente () falecida () separada () outros			
NIS:	CPF:	RG:	
Sexo: F () M ()	*Está empregada: () Sim () Não		
Profissão/ocupação:			
Local de trabalho:			
Renda Bruta mensal R\$			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone residencial: (____) _____		Celular: (____) _____	
Tem outras fontes de renda/quais?			
Valor: R\$			

Identificação do Responsável (quando não for o pai ou a mãe)

Nome completo:			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone residencial: (____) _____		Celular: (____) _____	
Data de nasc.: ___/___/_____	RG:	CPF:	
Profissão/ocupação:		Local de trabalho:	
Renda Bruta mensal R\$			
Documento comprobatório da responsabilidade:			
Orgão expedidor:		Vigência:	

III. Grupo Familiar

(Informações sobre todos que contribuem ou dependem da renda famílias)

NOME	PAREN- TESCO	IDADE	ESCOLARIDADE	OCUPAÇÃO PROFISSIONAL	ESTADO CIVIL	RENDAR\$
RENDA PER CAPITA:			TOTAL DA RENDA FAMILIAR:			
Anexar cópia do documento comprobatório da renda						

IMÓVEL DE MORADIA

() PRÓPRIO () ALUGADO () CEDIDO () FINANCIADO

Valor do aluguel:

Valor da prestação se financiado:

Possui outros bens imóveis? () Sim () Não

Quantos:

Possui automóvel? () Sim () Não

Quantos:

Marca e Modelo:

Ano:

Caso alguém do grupo familiar possua empresa, informar:

Nome:

CNPJ:

Nº de funcionário:

Valor de patrimônio total de empresa: _____

Observações: _____

CONDIÇÕES DE SAÚDE

Há alguém na família em tratamento médico?

Faz uso contínuo de medicamentos?

Nome:

Tipo de doença:

Despesa mensal:

Doenças crônicas: doenças pulmonares, renais, câncer, sanguíneas, AIDS, neurológicas (epilepsias), cardíacas, há casos de doenças crônicas no grupo familiar? _____

Nome:

Tipo de doença:

Despesa mensal:

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: física, mental, sensorial (auditiva,visual), múltipla (conforme decreto3.298/99). Há pessoa com deficiência na família? _____

Nome:

Tipo de doença:

Despesa mensal:

Possui plano de saúde? _____

Qual: _____

Valor: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, ANEXA A FICHA

A Documentação deverá ser xerocada para avaliação. Quando declaração de rendimentos de próprio punho deve ser assinada e autenticada em cartório. A documentação ficará em poder da escola. Em nenhuma hipótese será devolvido qualquer tipo de documento. Abaixo documentação requerida para inscrição, juntamente com a ficha sócio econômica.

- Contra-cheque do responsável ou declaração do imposto de renda ()
- Comprovantes de renda do grupo familiar ()

Declaro, sob as penas da Lei, as informações acima são verdadeiras e que poderá ser cancelada a bolsa, no caso de constatadas inveracidades.

Local/Data _____

Assinatura do responsável legal do aluno

CAMPO PARA AVALIAÇÃO E PARECER DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO

() INDEFERIDO

() DEFERIDO

Concedida: _____% bolsa

Justificativa: _____

ASSINATURA DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO - 1 _____

2 _____

3 _____